

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2026 – VERSÃO 02

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição, fabricação, fornecimento e instalação de coberturas e toldos fixos, sob medida, com estruturas em metalon galvanizado, tratamento antiferrugem e acabamento em pintura automotiva, com cobertura em policarbonato alveolar e/ou lona poliéster com proteção UV, conforme especificações deste Termo de Referência, visando atender à necessidade de proteção das áreas expostas às intempéries. A ausência dessas estruturas tem ocasionado exposição direta ao sol e à chuva, resultando em desgaste precoce das instalações, danos a equipamentos e comprometimento das condições adequadas de uso dos espaços, tornando indispensável a presente contratação para garantir a preservação da infraestrutura e a segurança dos usuários.

QUADRO RESUMO	
Título e Objetivo Geral:	A presente contratação tem como objetivo a proteção de áreas externas contra intempéries, como sol e chuva, proporcionando maior conforto, segurança e durabilidade aos espaços. Justifica-se em razão da exposição contínua às condições climáticas, que vem ocasionando desgaste das estruturas, danos a bens e comprometimento das condições de uso dos ambientes, sendo necessária a melhoria da infraestrutura e a preservação do patrimônio.
Da Delimitação do Objeto (Compra Direta)	Aquisição, fabricação, fornecimento e instalação de coberturas e toldos fixos, sob medida, destinados à proteção de áreas externas, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
Da Modalidade De Contratação E Base Legal:	A presente contratação será realizada por meio de compra direta , nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enquadrando-se nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme aplicável, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 5.352-R/2023 e suas alterações, especialmente o Decreto nº 5.545-R/2023.
Estimativa do Valor da Contratação:	R\$ 39.445,42 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Prazo estipulado de vigência contratual:	O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação estadual aplicável. A gestão e fiscalização





	do contrato deverão observar as disposições do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e demais normas pertinentes
Informação da Reserva Orçamentária:	UG: 440928 Plano Orçamentário: 002384 Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.1051 Elemento de Despesa: 52 Fonte: 500
Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	HEMOCENTRO REGIONAL DE LINHARES
Prazo estipulado para prestação de serviços:	05 (cinco) dia úteis, e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP.
Equipe responsável pela elaboração do TR:	Alinne Oliveira Delmasquio / Chefe de Núcleo Hemocentro Regional de Linhares – Tel.: 3264-6018 e-mail: hemocentrodirecaolinhares@saude.es.gov.br
Versão e data da elaboração do Termo de Referência:	Versão 1.0 17/03/2026 Versão 2.0 06/04/2026
Equipe Fiscal/Gestor do Contrato:	Gestor do Contrato: Alinne Oliveira Delmasquio/ Chefe de Núcleo Hemocentro Regional de Linhares – Tel.: 3264-6018 e-mail: hemocentrodirecaolinhares@saude.es.gov.br
Modo de Disputa:	Aberto/Fechado
Critério de Julgamento conforme Art. 60 do Decreto 5352/23:	Menor Preço por item.
Forma de Adjudicação Artigo 82, §1 da Lei 14.133/21:	Por Item.
Solicitação de Visita Técnica (Vistoria), conforme Art. 77 do Decreto 5352/23	SIM
Será permitida a participação de Consórcio	NÃO

2 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

2.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, informa-se que não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade, com objeto comum e plenamente definido, sendo possível a adequada caracterização da solução diretamente neste Termo de Referência, sem prejuízo à competitividade, economicidade e atendimento ao interesse público.

HASH: d6a63693112c58a83463ba11cdf0ae74371ac99f1ada202066418316a815-DOCS-DCGUVERN-ORIGINAL http://140442826-10743-ne-PÁGINA21/ET08-ZF51-MCGX-KCEN. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 14/04/2026.





3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto da presente contratação consiste na aquisição, fabricação, fornecimento e instalação de coberturas e toldos fixos, sob medida, com estruturas em metalon galvanizado, tratamento antiferrugem e acabamento em pintura automotiva, com cobertura em policarbonato alveolar e/ou lona poliéster com proteção UV, visando atender às necessidades da unidade.

4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando que não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP), a fundamentação da presente contratação encontra-se descrita neste Termo de Referência, com a devida caracterização da necessidade e definição dos quantitativos.

4.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

4.3 A estimativa dos quantitativos baseou-se no levantamento das áreas que necessitam de instalação de coberturas e toldos, considerando a demanda identificada pela Administração.

4.4 O objetivo da contratação é a aquisição, fabricação, fornecimento e instalação de coberturas e toldos fixos, sob medida, visando atender às necessidades da unidade, garantindo proteção contra intempéries e melhoria das condições de uso dos espaços.

4.5 A contratação justifica-se em razão da exposição direta ao sol e à chuva, que vem ocasionando desgaste das estruturas, danos a bens e prejuízos ao adequado funcionamento das áreas, sendo necessária a adoção de soluções que assegurem proteção, durabilidade e conservação do patrimônio público.

4.6 Houve a observância aos princípios:

4.6.1 Da padronização, observados os requisitos de qualidade, durabilidade, desempenho e segurança, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021;

4.6.2 Do parcelamento, quando tecnicamente viável;

4.6.3 Da responsabilidade fiscal, conforme legislação vigente.

4.7 Será obrigatório que o proponente apresente proposta para a integralidade dos itens previstos neste Termo de Referência.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução consiste na instalação de coberturas e toldos fixos, sob medida, contemplando todas as etapas necessárias, incluindo fornecimento de materiais, fabricação, transporte e instalação completa, garantindo proteção eficiente contra intempéries e adequada funcionalidade das áreas atendidas.

6 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação compreende o fornecimento e instalação de coberturas e toldos fixos, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, incluindo todos os



Justifica-se em razão da exposição contínua às condições climáticas, que vêm ocasionando desgaste das estruturas, danos a bens e comprometimento das condições de uso dos ambientes, sendo necessária a melhoria da infraestrutura e a preservação do patrimônio.

ITEM	CÓD. SIADES	CÓD. CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.
1	S17809	S873	Item 01- Cobertura Fixo Tipo Reto, Estrutura em Metalom Galvanizado 16" anti ferrugem, Pintura Automotiva anti ferrugem, Coberto com Policarbonato Alveolar 6mm, Calha de Chuva 10x8cm 9,70x1,45	9,70 X 1,45	1	R\$ 9.154,58
2			Item 02- Cobertura Fixo Tipo Reto, Estrutura em Metalom Galvanizado 16" anti ferrugem, Pintura Automotiva anti ferrugem, Coberto com Policarbonato Alveolar 6mm, Pé direito 30/40 8,25x4.50	8,25 X 4,50	1	R\$ 8.303,18
3			Item 03- Cobertura Fixo Tipo Curvado, Estrutura em Metalom Galvanizado 18" anti ferrugem, Pintura Automotiva anti ferrugem, Coberto com Policarbonato Alveolar 6mm: 25x1,38	25 X 1,38	1	R\$ 15.235,55
4			Item 04- Toldo Fixo Reto, Estrutura em Metalom Galvanizado 18"anti ferrugem, Pintura Automotiva anti ferrugem, Policarbonato Alveolar 6mm, instalação: 4,70x1,58	4,70 X 1,58	1	R\$ 4.622,11
5			Item 05- Toldo Fixo tipo Reto, Estrutura em Metalom Galvanizado 16" anti ferrugem, Pintura Automotiva anti ferrugem, Lona Poliester com Proteção UV 660g, resistente a rasgos e furos, Alta durabilidade, instalação 2,50x1	2,50 X1	1	R\$ 670,00
6			Item 05- Toldo Fixo tipo Reto, Estrutura em Metalom Galvanizado 16" anti ferrugem, Pintura Automotiva anti ferrugem, Lona Poliester com Proteção UV 660g, resistente a rasgos e furos, Alta durabilidade, instalação 2,80x1	2,80 X 1	2	R\$ 730,00



6.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme art. 12 do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023.

6.4 Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

6.5 Justificativa de Quantitativo

6.5.1 A definição dos quantitativos foi realizada com base em levantamento técnico das áreas que necessitam de cobertura, considerando a exposição direta ao sol e à chuva, que vem ocasionando desgaste das estruturas, danos a bens e prejuízos às condições adequadas de uso dos espaços.

6.5.2 Foram consideradas as dimensões dos locais a serem atendidos, bem como a necessidade de instalação de coberturas e toldos adequados para garantir proteção, durabilidade e funcionalidade, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5.3 Os quantitativos previstos contemplam a demanda atual da unidade, visando atender de forma integral às necessidades identificadas pela Administração.







7.6.2 Poderá ser admitida subcontratação parcial, desde que previamente autorizada pela Administração e que não comprometa a qualidade e execução dos serviços.

7.6.3 A contratada permanecerá integralmente responsável pelos serviços executados, mesmo nos casos de subcontratação.

8 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Do Prazo e Condições de Execução

8.1.1 O prazo para execução dos serviços será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

8.1.2 A execução compreenderá todas as etapas necessárias, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e instalação das coberturas e toldos, conforme especificações deste Termo de Referência.

8.1.3 Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando as devidas justificativas, para análise e eventual prorrogação, nos termos da legislação vigente.

8.1.4 Os serviços serão executados de forma **integral (não contínua)**, considerando tratar-se de instalação sob demanda, até a completa finalização do objeto contratado.

8.2 Do Local de Execução

8.2.1 Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Av. João Felipe Calmon, nº 1305, Centro, Linhares/ES.

8.2.2 A execução deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio agendamento com a unidade.

8.2.3 O acompanhamento da execução poderá ser realizado pelos responsáveis designados pela Administração, devendo a contratada manter contato prévio pelos telefones: (27) 3264-6013 / 3264-6018.

Demandante	Endereço
HEMOCENTRO REGIONAL DE LINHARES	Av. João Felipe Calmon, 1305- Centro, Linhares-ES em dia de expediente, no horário de 07:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas.

8.2 Condições de Execução dos Serviços

8.2.1 A execução dos serviços de fabricação e instalação de coberturas e toldos não possui natureza contínua, sendo caracterizada como **execução por demanda específica**, até a completa finalização do objeto contratado.





8.2.2 A contratada deverá dispor de capacidade técnica e operacional para executar integralmente os serviços, conforme cronograma previamente aprovado pela Administração.

8.2.3 A instalação deverá ser realizada por equipe devidamente qualificada, utilizando equipamentos adequados e observando as normas de segurança do trabalho.

8.2.4 Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

8.2.5 A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, que será responsável pela fiscalização e atesto dos serviços.

8.2.6 Ao final da execução, a contratada deverá realizar a limpeza completa do local, removendo resíduos e garantindo a adequada finalização do serviço.

8.3 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

8.3.1 A contratada deverá fornecer garantia mínima de **90 (noventa) dias** sobre os serviços executados e materiais utilizados, contados a partir do recebimento definitivo.

8.3.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, defeitos ou problemas decorrentes da execução inadequada dos serviços.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Forma de Seleção

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na proposta mais vantajosa para a Administração.

9.1.2 A escolha será realizada considerando o menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2 Regime de Execução

9.2.1 O regime de execução será por empreitada por preço global, considerando a natureza do objeto.

9.2.2 A adoção deste regime se justifica pela necessidade de execução completa do objeto, com fornecimento de materiais e mão de obra, garantindo maior controle e previsibilidade dos custos.

9.3 Exigências para Habilitação

9.3.1 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos mínimos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme definido neste Termo de Referência.



10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado da contratação será de **R\$ 39.845,42 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, conforme levantamento de preços e composição dos itens constantes neste Termo de Referência.

ITEM	CÓD. SIADES	CÓD. CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	S17809	S873	Item 01- Cobertura Fixo Tipo Reto, Estrutura em Metalom Galvanizado 16" anti ferrugem, Pintura Automotiva anti ferrugem, Coberto com Policarbonato Alveolar 6mm, Calha de Chuva 10x8cm 9,70x1,45	9,70 X 1,45	1	R\$ 9.154,58	R\$ 9.154,58
2			Item 02- Cobertura Fixo Tipo Reto, Estrutura em Metalom Galvanizado 16" anti ferrugem, Pintura Automotiva anti ferrugem, Coberto com Policarbonato Alveolar 6mm, Pé direito 30/40 8,25x4.50	8,25 X 4,50	1	R\$ 8.303,18	R\$ 8.303,18
3			Item 03- Cobertura Fixo Tipo Curvado, Estrutura em Metalom Galvanizado 18" anti ferrugem, Pintura Automotiva anti ferrugem, Coberto com Policarbonato Alveolar 6mm: 25x1,38	25 X 1,38	1	R\$ 15.235,55	R\$ 15.235,55
4			Item 04- Toldo Fixo Reto, Estrutura em Metalom Galvanizado 18"anti ferrugem, Pintura Automotiva anti ferrugem, Policarbonato Alveolar 6mm, instalação: 4,70x1,58	4,70 X 1,58	1	R\$ 4.622,11	R\$ 4.622,11
5			Item 05- Toldo Fixo tipo Reto, Estrutura em Metalom Galvanizado 16" anti ferrugem, Pintura Automotiva anti ferrugem, Lona Poliéster com Proteção UV 660g, resistente a rasgos e furos, Alta durabilidade, instalação 2,50x1	2,50 X 1	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
6			Item 05- Toldo Fixo tipo Reto, Estrutura em Metalom Galvanizado 16" anti ferrugem, Pintura Automotiva anti ferrugem, Lona Poliéster com Proteção UV 660g, resistente a rasgos e furos, Alta durabilidade, instalação 2,80x1	2,80 X 1	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
TOTAL				R\$ 39.445,42			





GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



9 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da SESA para o exercício de 2026, conforme dotação orçamentária própria.

9.2 A indicação de recursos para exercícios subsequentes, quando necessária, será realizada por meio de apostilamento, após aprovação da Lei Orçamentária Anual correspondente.

10 - GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023.

10.2 As comunicações entre as partes deverão ocorrer preferencialmente por escrito, podendo ser utilizado meio eletrônico.

10.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos da legislação vigente.

10.4 A Administração poderá convocar representante da contratada para tratar de assuntos relacionados à execução do contrato.

11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.2 O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

11.3 A vigência contratual superior ao prazo de execução tem por finalidade assegurar o período necessário para recebimento definitivo, eventuais ajustes, garantia dos serviços e trâmites administrativos de pagamento.

11.4 A gestão do contrato deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e demais normas aplicáveis.

11.5 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e observância do devido processo legal.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado;





14.3 Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que sejam por ele corrigidos, reparados ou substituídos, no todo ou em parte, às suas expensas.

14.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado, por meio de servidor devidamente designado.

14.5 Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

14.6 Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

14.7 Aplicar as sanções previstas na legislação e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado.

14.8 Emitir decisão fundamentada sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes ou de caráter protelatório.

14.9 Analisar e responder eventuais pedidos de **reequilíbrio econômico-financeiro** formulados pelo contratado.

14.10 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1 Do Recebimento Provisório e Definitivo

15.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas.

15.1.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal deverá solicitar ao contratado, por escrito, as devidas correções.

15.1.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se quanto à conformidade da execução, subsidiando o recebimento definitivo, no prazo de até 20 (vinte) dias.

15.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados.

15.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada.



15.6.1 Fica dispensado o IMR, considerando a natureza do objeto e a suficiência dos critérios já estabelecidos.





Linhares-Es, 06 de Abril de 2026

Alinne Oliveira Delmasquio
Chefe Hemocentro Regional de Linhares

Edivanio Mendes dos Passos
Superintendente Regional de Saúde de Colatina/SRSC

Marcela Gonçalves Murad
Coordenadora Geral do HEMOES



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALINNE OLIVEIRA DELMASQUIO PADILHA
CHEFE NUCLEO QCE-05
HEMOES-LIN - SESA - GOVES
assinado em 07/04/2026 09:13:50 -03:00

EDIVANIO MENDES DOS PASSOS
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSC - SESA - GOVES
assinado em 14/04/2026 10:43:17 -03:00

MARCELA GONÇALVES MURAD
COORDENADOR GERAL DO HEMOCENTRO QCE-03
HEMOES - SESA - GOVES
assinado em 14/04/2026 10:34:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2026 10:43:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINNE OLIVEIRA DELMASQUIO PADILHA (CHEFE NUCLEO QCE-05 - HEMOES-LIN - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K1N8V6>

